



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

3º ADITIVO AO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 037/2021 - PMER

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS** E A EMPRESA ADILSON DE SOUZA BORGES MEI, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL (IS) (COM FORMAÇÃO SUPERIOR EM MUSICA)**, no departamento de Cultura do Município de Entre Rios-SC.

O **MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.612.698/0001-69, com sede na Rua Pergentino Alberici, 152, Centro, na cidade de Entre Rios, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOAO MARIA ROQUE, portador da Cédula de Identidade RG nº 28****5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 833.***.***-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ADILSON DE SOUZA BORGES MEI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Olavo Bilac, n 563, Bairro São Cristóvão, Faxinal dos Guedes-SC, com CNPJ/MF n.º 29.342.945/0001-73, representada por seu sócio-gerente, Ilmo. Sr. ADILSON DE SOUZA BORGES, residente e domiciliado na cidade de Faxinal dos Guedes-SC, com CPF n.º 445.***.***-49, denominada para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade **Pregão nº 031/2021, Processo Licitatório nº 040/2021, Homologada na data de 05/07/2021**, e que se regerá pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGENCIA

1. Tendo em vista a prestação de serviços objeto do contrato 004/2018, ser de caráter imprescindível e continuada, para a Administração Pública Municipal, decide-se de comum acordo aditiva o prazo de vigência do referido contrato para mais 12 (dose) meses a contar de 05/12/2023 à 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO ADITIVO

Pela contratação dos serviços da Cláusula Primeira, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 30.000,00** (Trinta mil reais) conforme descrição abaixo:

Itens	Unid	Descrição	QTD	Preço UNI	Preço Total
01	MES	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL (IS) (COM FORMAÇÃO SUPERIOR EM MUSICA), PARA ATUAREM SEMANALMENTE JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICIPIO DE ENTRE RIOS-SC, ATUANDO COMO MAESTRO NOS INSTRUMENTOS DE CORDA (VIOLAO E VIOLA CAIPIRA) BEM COMO GAITA/ACORDEOM, SENDO QUE A EMPRESA DEVERA DISPOR DE NOMINIMO 10 VIOLAS CAIPIRA PARA ATUAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA MINIMA DE 04 (QUATRO) HORAS SEMANAIS, IN-LOCO, ATENDENDO NO MINIMO 40 PESSOAS (ADULTO E INFANTIL), DIVIDIDAS EM 4 TURMAS.	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais clausulas ficam neste termo ratificadas, mantendo as condições originais.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

Entre Rios, SC, 05 de dezembro de 2023.

JOAO MARIA ROQUE
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ADILSON DE SOUZA BORGES MEI
ADILSON DE SOUZA BORGES
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: